MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Receita Federal

OFÍCIO Nº 4/2022-GABIN/DIATE01/RFB

Brasília, 10 de junho de 2022.

As Suas Excelências as Senhoras e os Senhores do
Poder Legislativo do município de Luziânia
Vereador
Praça Nirson Carneiro Lobo, nº 34, Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060

Assunto: Ofício nº 050/2019-GAP

Senhoras e Senhores Vereadores,

Tendo em vista que incumbe ao Secretário Especial da Receita Federal do Brasil decidir sobre criação, transformação, extinção e alteração de localização e subordinação das unidades da RFB, o Ofício 050/2019 tramitou pelas Unidades Centrais e foi recebido nesta Superintendência em 1/6/2022.

A RFB tem enfrentado sucessivos cortes orçamentários e redução do seu quadro funcional (último concurso público em 2014 e desligamentos por aposentadoria).

Em contrapartida o Órgão tem envidado esforços para estender a sua rede de atendimento por meio de plataformas virtuais (chatbots, Chat RFB, Processos Digitais de Atendimento e consultas disponibilizados no Portal e-CAC, pagamentos de tributos pelo PIX).

Ainda, na busca de aumentar a "presença" da RFB nos municípios que não contam com uma unidade RFB, foi desenvolvido o projeto **Ponto de Atendimento Virtual** que consiste em estabelecer um ambiente de atendimento no espaço físico das entidades parceiras.

O projeto preconiza, por um lado, a plena utilização pelos parceiros dos recursos oferecidos pela RFB na internet; por outro, o envio para Equipes de Retaguarda da RFB, por meio de processos eletrônicos ou dossiês digitais, dos documentos e solicitações recepcionadas.

É o modo de garantir a prestação dos serviços da RFB nas diversas localidades do País, ampliando sobremaneira a capilaridade de atendimento do órgão, bem como aprofundar o diálogo e as parcerias com outros entes federados e organizações representativas da sociedade.

O Ponto de Atendimento Virtual - PAV- consiste em um espaço estruturado por ente parceiro para prestação de serviços da RFB através da recepção e digitalização de documentos, por servidores/empregados do ente parceiro, e envio, por processo digital, para operacionalização por servidores da Receita Federal.

Documento de 2 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP20.0622.08559.B5FA. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Ministério da Economia

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Economia garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 14/06/2022 11:40:19 por Antonio Henrique Lindemberg Baltazar.

Documento assinado digitalmente em 14/06/2022 11:40:19 por ANTONIO HENRIQUE LINDEMBERG BALTAZAR.

Esta cópia / impressão foi realizada por MARIA DIVINA MOREIRA DOS SANTOS KRIGER em 20/06/2022.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:
https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP20.0622.08559.B5FA

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
0E92054C9A67B1F562FB7C20242FA7A73D2DEDB31C619216DD051B5554542EF8

Página inserida pelo Sistema e-Processo apenas para controle de validação e autenticação do documento do processo nº 14021.130894/2021-61. Por ser página de controle, possui uma numeração independente da numeração constante no processo.